



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE  
CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
SOBRE A PRESTAÇÃO DE  
CONTAS ANUAL-GESTÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**

**ITEM 3.2.2 – RELUCI - ANEXO III - IN 68/2020**

**EXERCÍCIO 2025**

**SÃO MATEUS-ES  
2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE  
CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE  
CONTAS ANUAL DE GESTÃO**

**EMITENTE: ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRURA E TRANSPORTE**

**GESTOR RESPONSÁVEL:**

- JOÃO SERGINALDO PEDROSA (DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 17.102/2025 DE 02.01.2025 E DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 17.500/2025 DE 11.02.2025).
- EDIVALDO PERMANHANE (DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 17.501/2025 DE 11.02.2025 E DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 17.684/2025 DE 02.04.2025).
- WEBSTER WANDEL - REI OLIVEIRA (DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 17.688/2025 DE 02.04.2025).

**EXERCÍCIO: 2025**

## **1. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL**

O controle interno do Poder Executivo Municipal é exercido de forma integrada e direta, pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas, orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada. Neste sentido, visando maximizar a eficiência dos trabalhos, as responsabilidades de controle são exercidas não apenas pela unidade central de controle, também intitulada como Controladoria Geral, mas também por cada órgão que compõe o Poder Executivo Municipal, motivo pelo qual a Lei Complementar Municipal nº 68/2013 estabelece em seus artigos 5º e 6º as responsabilidades da unidade central de controle interno, como também das unidades executoras de controle interno assim considerado, no âmbito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL**

do Poder Executivo Municipal, as Secretarias e demais órgãos vinculados à Administração Direta e Indireta deste poder.

O Relatório e o Parecer Conclusivo do Controle Interno, exigidos no §2º do art. 82 da Lei Complementar Estadual 621/2012, no §4º do art. 135 do Regimento Interno do TCEES e na IN 68/2020.

## 2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura administrativa da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus está dividida em três controladorias como discriminados no organograma abaixo, onde as atribuições para cada cargo estão contidas na Lei Complementar nº 148/2022 que dispõe sobre a organização administrativa nos artigos 29 ao 39.

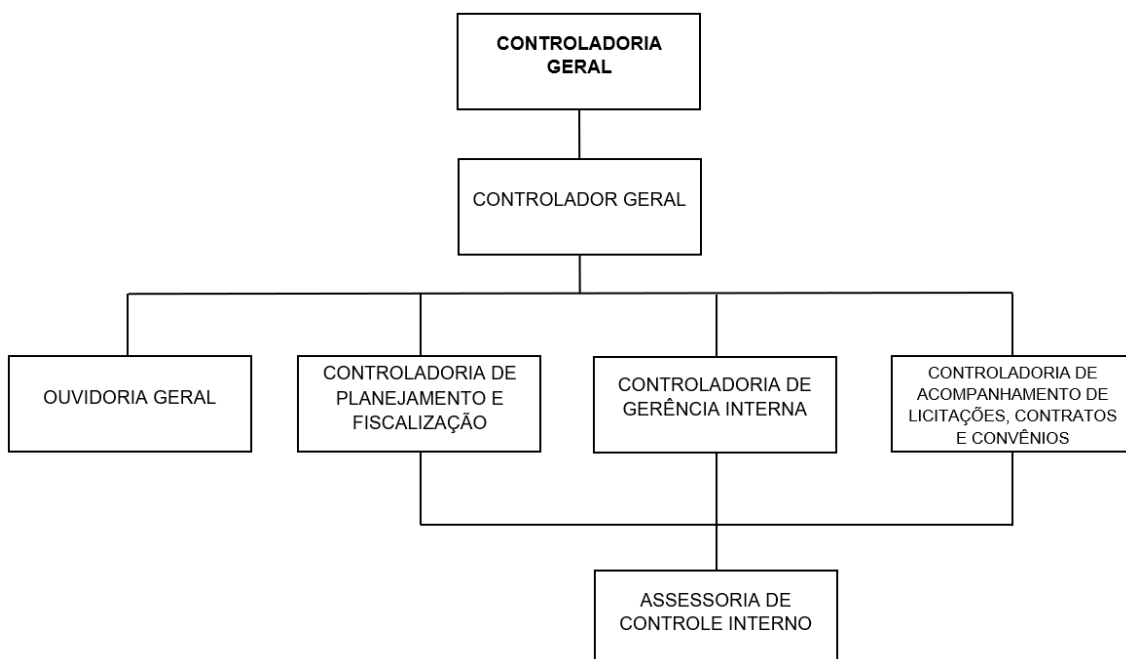


Imagem: Organograma da Controladoria Geral. Fonte: Lei Complementar nº 148/2022

## 3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Inicialmente importante frisar que no tocante ao prazo de encaminhamento ao TCEES da Prestação de Contas de Governo e de Gestão, por meio do sistema



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL**

CidadES, informamos que o Município de São Mateus, ES, **se submete ao prazo fixado em sua Lei Orgânica.**

Vejamos:

*Art. 107. Ao Prefeito compete, privativamente, entre outras atribuições:  
(...)*

*XI - encaminhar, anualmente, por mídia ótica não regravável (CD-R ou DVD-R - Digital Versatile Disc Recordable), com sessão de gravação fechada de modo a não permitir a inclusão de novos dados, gravados em quantas mídias forem necessárias:*

*a) à Câmara Municipal, até o dia 30 (trinta) de abril, as Contas de Governo relativas ao exercício anterior;*

***b) ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 20 (VINTE) DE ABRIL AS CONTAS DE GESTÃO E ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DE ABRIL AS CONTAS DE GOVERNO relativas ao exercício anterior, para os efeitos de atender os preceitos constitucionais;"(NR)***

#### **4. DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA UNIDADE GESTORA**

Foi realizada análise preliminar, por parte da Controladoria Geral do Município, nas demonstrações contábeis da prestação de contas anual da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

**1.4.1 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual e anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa** (Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964).

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

<b>Tabela 1 - Caixa e equivalentes de caixa</b>	
<b>Exercício Atual</b>	<b>Valor</b>
Balanço Patrimonial (a)	R\$ 28.696.125,60
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (b)	R\$ 28.696.125,60
Balanço Financeiro - Saldo para o exercício seguinte - Dispêndios ( c )	R\$ 28.696.125,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (d)	R\$	28.696.125,60
<b>Divergência (e) = (a-b)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>Divergência (f) = (a-c)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>Divergência (g) = (a-d)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>Exercício Anterior</b>		<b>Valor</b>
Balanco Patrimonial (h)	R\$	10.310.481,06
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (i)	R\$	10.310.481,06
Balanco Financeiro - Saldo para o exercício seguinte - Dispêndios (j)	R\$	10.310.481,06
Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (k)	R\$	10.310.481,06
<b>Divergência (l) = (h-i)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>Divergência (m) = (h-j)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>Divergência (n) = (h-k)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

Pelo exposto, conclui-se que não foram identificadas inconsistências nos demonstrativos contábeis.

#### **1.4.2 Confronto entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens.**

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques e de bens móveis, imóveis e intangíveis. Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e dos inventários de bens realizados em 31/12/2025.

<b>Tabela 2 - Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis</b>					
Descrição	Balanco Patrimonial (a)		Inventários (b)		Divergência (a-b)
Estoques	R\$	173.216,27	R\$	173.216,27	R\$ -
Bens Móveis	R\$	275.965,84	R\$	275.965,84	R\$ -
Bens Imóveis	R\$	799.398.879,49	R\$	799.398.879,49	R\$ -
Bens Intangíveis	R\$	-	R\$	-	R\$ -

Fonte: BALPAT, INVALM, INVMO, INVIMOV E INVINT/2025

Pelo exposto, conclui-se que não foram identificadas inconsistências nos demonstrativos contábeis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**1.4.3 Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial** (Base Legal: artigos 85,101,104 e 105 da Lei 4.320/1964).

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao resultado do exercício no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na Tabela 3.

<b>Tabela 3 - Resultado Patrimonial</b>	
<b>Exercício Atual</b>	<b>Valor</b>
Resultado Patrimonial do Período – DEMVAP (a)	R\$ 3.230.140,90
Resultado do Exercício - BALPAT (b)	R\$ 3.230.140,90
<b>Divergência c = (a - b)</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Exercício Anterior</b>	
Resultado Patrimonial do Período – DEMVAP (d)	-R\$ 21.472.779,86
Resultado do Exercício - BALPAT (e)	-R\$ 21.472.779,86
<b>Divergência f = (d - e)</b>	<b>R\$ -</b>

Fonte: DEMVAP/BALPAT/2025

Pelo exposto, conclui-se que não foram identificadas inconsistências nos demonstrativos contábeis.

**1.4.4 Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores** (Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964).

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, em observância ao método das partidas dobradas, conforme demonstrado na tabela 4.

<b>Tabela 4 - Comparativo dos Saldos Devedores e credores</b>	
<b>SalDOS Devedores (a) = I + II</b>	<b>R\$ 897.804.233,85</b>
Ativo (BALPAT) – I	R\$ 795.654.311,03
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II	R\$ 102.149.922,82
<b>SalDOS Credores (b) = III – IV + V</b>	<b>R\$ 897.804.233,85</b>
Passivo Total = Passivo Exigível + Patrimônio Líquido (BALPAT) – III	R\$ 795.654.311,03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Resultado Exercício (BALPAT) – IV	R\$	3.230.140,90
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V	R\$	105.380.063,72
<b>Divergência (c) = (a) - (b)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

Fonte: DEMVAP e BALPAT/2025

Pelo exposto, conclui-se que não foram identificadas inconsistências nos demonstrativos contábeis.

**1.4.5 Análise entre os demonstrativos “Ativos e Passivos Financeiros” e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF).**

<b>Tabela 5 - Apuração Deficit/Superávit Financeiro</b>		
<b>Balanco Patrimonial</b>		
Ativo Financeiro (a)	R\$	28.725.013,38
Passivo Financeiro (b)	R\$	10.995.005,57
<b>Superávit/Déficit (c=a-b)</b>	<b>R\$</b>	<b>17.730.007,81</b>
<b>Balancete de Verificação</b>		
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.00 (d)	R\$	17.730.007,81
<b>Divergência (e=c-d)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

Fonte: BALPAT e BALVERF/2025

Pelo exposto, conclui-se que não foram identificadas inconsistências nos demonstrativos contábeis.

**1.4.6 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar não processados** (Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964).

O valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada subtraído o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 6.

<b>Tabela 6 - Restos a pagar não Processados</b>		
Balanço Financeiro (a)	R\$	10.985.161,87
Balanço Orçamentário (b=c-d)	R\$	10.985.161,87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Despesa Empenhada (c)	R\$	89.888.920,94
Despesa Liquidada (d)	R\$	78.903.759,07
<b>Divergência e= a-b</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

Fonte: BALFIN e BALORC/2025

Pelo exposto, conclui-se que não foram identificadas inconsistências nos demonstrativos contábeis.

**1.4.7 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados** (Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964).

O valor da inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada subtraído o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 7.

<b>Tabela 7 - Restos a pagar Processados</b>		
Balanço Financeiro (a)	R\$	-
Balanço Orçamentário (b= c-d)	R\$	-
Despesa Liquidada ( c )	R\$	78.903.759,07
Despesa Paga (d)	R\$	78.903.759,07
<b>Divergência e= a-b</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

Fonte: BALFIN e BALORC/2025

Pelo exposto, conclui-se que não foram identificadas inconsistências nos demonstrativos contábeis.

**1.4.8 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à Receita Orçamentária** (Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964).

O total da receita orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 8.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL**

<b>Tabela 8 - Total da Receita Orçamentária</b>		
Balanço Financeiro (a)	R\$	29.985.617,99
Balanço Orçamentário - Receita Realizada (V) (b)	R\$	29.985.617,99
<b>Divergência c = a-b</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

Fonte: BALFIN/BALORC/2025

Pelo exposto, conclui-se que não foram identificadas inconsistências nos demonstrativos contábeis.

**1.4.9 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária** (Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964).

O total da despesa orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 9.

<b>Tabela 9 - Total da Despesa Orçamentária</b>		
Balanço Financeiro (a)	R\$	89.888.920,94
Balanço Orçamentário - Despesas Empenhadas (b)	R\$	89.888.920,94
<b>Divergência c = a-b</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

Fonte: BALFIN/BALORC/2025

Pelo exposto, conclui-se que não foram identificadas inconsistências nos demonstrativos contábeis.

**1.4.10 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada** (Base Legal: artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964).

Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela 10.

<b>Tabela 10 - Execução Despesa Orçamentária</b>		
Despesa Empenhada (a)	R\$	89.888.920,94
Dotação Atualizada (b)	R\$	95.017.516,86



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL**

<b>Execução da despesa em relação à dotação (a-b)</b>	<b>-R\$</b>	<b>5.128.595,92</b>
---	-------------	---------------------

Fonte: BALORC/2025

Pelo exposto, conclui-se que não foram identificadas inconsistências nos demonstrativos contábeis.

## **5. DOS PONTOS DE CONTROLE**

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº101/2000–LRF, o órgão de controle interno realizou no exercício 2025, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Por oportuno, informamos, ainda, que o município optou pela desconcentração administrativa, através da Lei Municipal nº 1.192/2012. Não obstante a referida norma tenha sido revogada pela Lei Complementar nº 148/2022, manteve-se o modelo desconcentrado e descentralizado, razão pela qual este Órgão de Controle Interno trabalhou para desenvolver os pontos de controle em Unidades Gestoras considerados de maior risco e relevância para atendimento do plano de governo conforme diretrizes estipuladas no PPA, LOA e LDO, conforme detalhado no Plano Anual de Auditoria Interna 2025 (PAAI 2025).

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL**

<b>1. Itens de abordagem prioritária</b>						
<b>1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.</b>						
<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Selecionada</b>
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho.	Balancete da despesa, empenhado no período, listagem mensal de empenhos e valor das contribuições Previdenciárias Patronal RGPS no resumo geral da Folha de Pagamento.	Lei 4.320/1964, art.60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho	Resumo geral da folha de pagamento e listagem de empenhos no mês de competência, referente as contribuições Patronais RGPS.	Amostra de janeiro a dezembro/2025. Sem ocorrência
<b>1.2. Gestão Previdenciária</b>						
<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Selecionada</b>
1.2.1	Registro por competência das despesas previdenciárias patronais	Resumo da folha de pagamento mensal e Listagem de empenhos de 01/01 a 31/12/2025 Referente as contribuições Previdenciárias Patronais – RGPS	CF/88, art. 40. · LRF, art. 69. · Lei 9.717/1998, art. 1º. · Lei 8.212/1991 · Lei Local · Regime de competência a	Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias , decorrente dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência.	Resumo da folha de pagamento mensal e Listagem de empenhos de 01/01 a 31/12/2025 Referente as contribuições Previdenciárias Patronais – RGPS	Amostra de janeiro a dezembro/2025. Sem ocorrência
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Processo nº 437 e 438/2025 – Ofício nº 015 e 016/2025. Resumo geral dos valores da Folha de pagamento e GPS com comprovantes de pagamentos.	CF/88, art. 40. · LRF, art. 69. · Lei 9.717/1998, art. 1º. · Lei 8.212/1991 · Lei Local · Regime de competência a	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de	Resumo Geral dos valores da Folha de pagamento e GPS com comprovantes de pagamentos.	Pagamento de despesas previdenciárias patronais, sobre a folha geral de pagamento competência janeiro a dezembro/2025 Sem ocorrência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL**

				amortização do déficit atuarial.		
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor	Processo nº 437 e 438/2025 – Ofício nº 015 e 016/2025. Resumo geral dos valores da Folha de pagamento e GPS com comprovantes de pagamentos	· CF/88, art. 40. · LRF, art. 69. · Lei 9717/1998 art. 1º. · Lei 8.212/1991 · Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias de servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Total das retenções e repasses das contribuições previdenciárias parte servidor, referente a folha geral de pagamento.	Retenção e Repasse das contribuições previdenciárias, parte servidor, sobre a folha geral de pagamento, competência janeiro a dezembro/2025. Sem Ocorrência.
<b>1.3. Gestão patrimonial</b>						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade e com inventário.	Processo nº 17536/2025, período de 01/01/2025 a 31/07/2025.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, item 7,8,9, 15, 16 e 18	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações	Listagem detalhada de aquisições por período.	Amostra período de 01/01/2025 a 31/07/2025. Sem ocorrência.
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Processo nº 17536/2025, período de 01/01/2025 a 31/07/2025.	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na	Listagem detalhada de aquisições por período.	Amostra período de 01/01/2025 a 31/07/2025. Sem ocorrência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL**

				estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.		
1.3.3	Disponibilidade s financeiras – depósito e aplicação em Instituições financeiras Oficiais	Diversos decretos/2025 - Designa servidores para assinar e movimentar contas.	LC 101/20222, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Diversos decretos/2025 - Designa servidores para assinar e movimentar contas.	Exercício de 2025. Sem ocorrência.
1.3.4	Disponibilidade s financeiras – depósito e aplicação, confirmação externa	Extratos Bancários e TVdisp.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Confrontar Os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	Arquivos referente extratos bancários e TVDISP	Saldo bancário e Saldo Contábil no TVDISP em 31/12/2025. Sem ocorrência.

**1.5. Demais atos de gestão**

<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Selecionada</b>
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade e com o normativo do TCE	PCA - 2025	IN regulamenta dora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondent e da IN regulamentad ora da remessa de prestação de contas.	Formato externo dos ARQUIVOS integrantes da PCA/2025, Conforme IN TC 68/2020.	Formato externo dos ARQUIVOS integrantes da PCA/2025, Conforme IN TC 68/2020. Não sendo considerado análise integral do conteúdo de todos os arquivos. Sem Ocorrência.

**1.6. Gestão de pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)**

**1.6.1. Folha de Pagamento**

<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Selecionada</b>
1.6.1.1	Extrato consolidado da folha de pagamento	Processo nº 64/2026 - Ofício nº 003/2026	N TC regulamenta dora da remessa de prestação de contas.	Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha	Extrato consolidado da folha de pagamento e Resumo Geral dos valores da folha de pagamento referente agosto de	Competência Agosto/2025. Sem ocorrência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL**

				de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento utilizado pela unidade gestora.	2025,	
--	--	--	--	---	-------	--

**2. Itens de abordagem complementar**

**2.5. Gestão Previdenciária**

<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Selecionada</b>
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias .	Processo de pagamento nº 2742/2025 – liquidação nº 25 e Processo de pagamento nº 29.532/2025 – liquidação nº 75	LC 116/2003, art. 6º; Lei 8.212/1991; Dec. 3.000/1999; Lei Local.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos contribuições sociais e contribuições previdenciárias devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Listagem de liquidação e Listagem de pagamentos/Bancos.	Duas amostras selecionadas. Sem ocorrência.
2.5.4	Alíquota de contribuição-Retenção e Recolhimento	Processo nº 19316/2025 - Ofício Secretaria de Administração nº 324/2025 – item b), e Tabela de desconto INSS/2025	CRFB/88, art.40. LRF, art.69.Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação	Processo nº 19316/2025 - Ofício Secretaria de Administração nº 324/2025 – item b) e Tabela de desconto INSS/2025	Exercício de 2025. Sem ocorrência

**2.6. Demais atos de gestão**

<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Selecionada</b>
2.6.4	Pessoal - teto	Processo nº 26427-2025 – Ofício Secretaria de Administração nº 432/2025	CRFB/88, art.37, INCISO XI	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Processo nº 26427-2025 – Ofício Secretaria de Administração nº 432/2025	Exercício de 2025. Sem ocorrência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL**

**6. CONCLUSÃO**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade dos **Srs. JOÃO SERGINALDO PEDROSA, EDIVALDO PERMANHANE e WEBSTER WANDEL - REI OLIVEIRA**, gestores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE** relativa ao exercício de 2025.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados nesta manifestação, a referida prestação de contas se encontra **regular em relação aos pontos de controle e períodos acima analisados**.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus votos de estima e apreço.

São Mateus, ES, 20 de março de 2026.

*(Assinado digitalmente)*

**RODRIGO PETER PETERLE**  
Controlador Geral  
Decreto nº. 17.075/2025

**LUZIA GHIDETTI NERY**  
Controladora Municipal  
CRC/ES 012267/O-3